



## Boletim mensal | dezembro de 2021

Oportunidades para entidades locais

(setor empresarial, setor social, associativo, educação, etc.)



CARREGAL DO SAL




### Boletim Informativo

Este boletim corresponde a uma publicação mensal com informação sobre oportunidades, eventos e documentos relevantes para os agentes de desenvolvimento do concelho de Carregal do Sal – setor empresarial, associativo, etc.

### Índice



NOVAS OPORTUNIDADES .....	2
OPORTUNIDADES QUE SE MANTÊM ABERTAS.....	9
CONCURSOS E PRÉMIOS.....	13
EVENTOS E FORMAÇÕES .....	14
NOTÍCIAS E INFORMAÇÃO DE INTERESSE.....	17
LEGISLAÇÃO.....	27

### EM DESTAQUE

	OPERAÇÃO 3.3.1 / 2021 - INVESTIMENTO NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS
	OPERAÇÃO 8.1.1 – FLORESTAÇÃO DE TERRAS AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS (4.º ANÚNCIO)
	OPERAÇÃO 8.2.1/2021 - GESTÃO DE RECURSOS CINEGÉTICOS
	PROGRAMA DE CELEBRAÇÃO OU ALARGAMENTO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RESPOSTAS SOCIAIS
	AVISO N.º 02/CO3-I01/2021 – REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS E RESPOSTA SOCIAIS

### PORTUGAL 2030 EM CONSULTA PÚBLICA

O Novo Acordo de Parceria Portugal 2030 está em consulta pública desde o dia 15 de novembro, tendo também sido lançado o novo website do [Portugal 2030](#). O Portugal 2030 materializa o Acordo de Parceria a estabelecer entre Portugal e a Comissão Europeia, fixando os grandes objetivos estratégicos para a aplicação, entre 2021 e 2027 e deverá ser apresentado a Bruxelas até ao fim de 2021. Este acordo permitirá a Portugal usufruir de cerca de 24 mil milhões de euros nos próximos anos.

 <p><b>FEDER</b> Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional 11,5 mil M€</p>	 <p><b>FSE+</b> Fundo Social Europeu Mais 7,5 mil M€</p>	 <p><b>FC</b> Fundo de Coesão 3,4 mil M€</p>	 <p><b>FTJ</b> Fundo para uma Transição Justa 0,2 mil M€</p>
---	---	--	---

A arquitetura deste novo quadro comunitário inclui quatro Programas Operacionais Temáticos: (1) Demografia e Inclusão; (2) Inovação e Transição Digital; (3) Transição Climática e Sustentabilidade dos Recursos; (4) Mar.

Para qualquer apoio ou esclarecimento, contacte o Município



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



## NOVAS OPORTUNIDADES

SETOR EMPRESARIAL E OUTRAS ENTIDADES NÃO EMPRESARIAIS



### OPERAÇÃO 3.3.1 / 2021 - INVESTIMENTO NA TRANSFORMAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS

**Beneficiários:** Pessoas singulares ou coletivas que se dediquem à transformação ou comercialização de produtos agrícolas.

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes **objetivos**:

- Promover a expansão e renovação da estrutura produtiva agroindustrial, potenciando a criação de valor, a inovação, a qualidade e segurança alimentar, a produção de bens transacionáveis e a internacionalização do setor;
- Preservar e melhorar o ambiente, assegurando a compatibilidade dos investimentos com as normas ambientais e de higiene e segurança no trabalho.

As **intervensões a apoiar** respeitam a investimentos na conservação, preparação e comercialização ou transformação de produtos agrícolas, cujo produto final resultante seja um produto agrícola, e reúnam as seguintes condições:

- Para efeitos de enquadramento no PDR2020 apresentem as dimensões de investimento:
  - Investimento total elegível apurado em sede de análise superior a 200.000€ e igual ou inferior a 4.000.000€ de investimento total, excluindo as "Necessidades de Fundo de Maneio";
  - Investimento total elegível apurado em sede de análise superior a 200.000€, quando desenvolvido em explorações agrícolas em que a matéria-prima é maioritariamente proveniente da própria exploração;
  - Investimento total elegível apurado em sede de análise superior a 200.000€, quando desenvolvido por Agrupamentos ou Organizações de Produtores reconhecidas.
- Contribuam para o desenvolvimento da produção ou do valor acrescentado da produção agrícola.

Com exceção das despesas gerais referidas no n.º 3 do Anexo II, na parte referente à Operação 3.3.1 da [Portaria n.º 230/2014](#), apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura.

As **despesas elegíveis** e não elegíveis são, designadamente, as constantes do [Anexo II](#) da mesma Portaria.

Os **apoios** são concedidos sob a forma de subvenção não reembolsável, limitada ao valor de investimento máximo elegível de 1 milhão de euros por candidatura e podendo assumir as seguintes modalidades:

- Reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos;
- Custos simplificados, sob a forma de tabelas normalizadas de custos unitários para os investimentos em painéis fotovoltaicos de acordo com o valor publicado na [OTE N.º 140/2021](#), de 02.06.

Os **níveis de apoio** a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível dos investimentos propostos no pedido de apoio, em percentagem, são os constantes no Anexo III da Portaria supracitada.

A **dotação orçamental** total é de 40.000.000€.

Apenas se admite a apresentação de **uma candidatura por beneficiário**.

Data de encerramento

07 de janeiro de 2022 (17h00m)

Mais informação

[Aviso N.º 08/ Operação 3.3.1 / 2021](#)







### OPERAÇÃO 8.1.1 – FLORESTAÇÃO DE TERRAS AGRÍCOLAS E NÃO AGRÍCOLAS (4.º ANÚNCIO)

**Beneficiários:** Pessoas singulares ou coletivas, de natureza privada, as autarquias locais e suas associações, e as entidades gestoras de baldios, detentoras de terras não agrícolas, bem como os organismos da administração pública central que detenham a gestão de terras não agrícolas, quando não sejam seus proprietários.

As candidaturas apresentadas devem prosseguir o **objetivo** de promover a florestação de terras não agrícolas.

As **tipologias de intervenção a apoiar** dizem respeito a investimentos materiais e imateriais ao nível da instalação de povoamentos florestais em terras não agrícolas.

Os **apoios são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável** na modalidade de: a) Tabelas de custos normalizados; b) Reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

Os custos unitários estão fixados por grupos de operação e constam dos Anexos I a V da [Portaria n.º 394/2015](#), de 3 de novembro, na sua atual redação.

O **nível de apoio** a conceder é de 80%, conforme definido no anexo VI da [Portaria n.º 274/2015](#), de 8 de setembro, na sua redação atual, sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da referida portaria, a saber: “Para os produtores ou proprietários florestais, em nome individual ou coletivo, quando o valor do investimento elegível por candidatura exceder os 250 mil euros, aplicam-se as seguintes reduções: (a) 10 pontos percentuais (p.p.) nos níveis de apoio previstos, se o valor do investimento elegível for superior a 250 mil euros e igual ou inferior a 500 mil euros; (b) 20 p.p. nos níveis de apoio previstos, se o valor do investimento elegível for superior a 500 mil euros”.

**Será concedido um prémio à manutenção**, durante um período de 10 anos, destinado a cobrir as despesas inerentes à manutenção dos povoamentos florestais instalados, exceto para terrenos cuja titularidade pertença a entidades públicas integradas na administração pública central e local ou empresas dos Setores Públicos Empresariais do Estado ou Local.

Os apoios previstos para a ação 8.1 «Silvicultura Sustentável» do PDR 2020 são cumuláveis entre si, não sendo contabilizado para este efeito o investimento destinado à estabilização de emergência pós-incêndio, à recuperação dos efeitos decorrentes de calamidades naturais ou acontecimentos catastróficos, até ao limite máximo de 2.000.000€ de investimento elegível, por ZIF, por baldio, para entidades coletivas de gestão florestal e entidades coletivas públicas, por mata nacional e por perímetro florestal geridos pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., e de 1.000.000€ de Investimento elegível para os restantes beneficiários.

**As candidaturas aprovadas poderão vir a beneficiar de um apoio complementar** no âmbito do Fundo Ambiental, para a gestão e manutenção das áreas a florestar, por um período e condições a publicar oportunamente.

Apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de submissão da candidatura, com exceção, da elaboração e acompanhamento do projeto e a elaboração de PGF, que podem ser elegíveis se efetuados até 6 meses antes da data de apresentação da candidatura. As **despesas elegíveis e não elegíveis** constam do Anexo II da [Portaria n.º 274/2015](#), de 8 de setembro, na sua redação atual.

A **dotação orçamental total** é de 35.000.000€, dos quais 12.000.000€ são afetos à Região Centro (NUTS II)

A **área geográfica elegível** é todo o território do continente. Quando as áreas de intervenção se situem em mais do que uma NUT II, a candidatura será atribuída à região cuja área de intervenção seja a mais representativa. Se houver subutilização de verbas em alguma região, a dotação remanescente poderá ser alocada a outras regiões, sendo redistribuída proporcionalmente em função da respetiva dotação inicial de cada uma.

Apenas se admite **uma candidatura por beneficiário**, com exceção das Entidades Gestoras de Zonas de Intervenção Florestal (ZIF) e Entidades Gestoras de Baldios, que poderão submeter uma candidatura por cada ZIF e por cada unidade de baldio, bem como entidades coletivas públicas que poderão efetuar uma candidatura por cada Mata Nacional e por cada perímetro florestal.

Data de encerramento

10 de janeiro de 2022 (17h00m)

Mais informação

[Aviso n.º 04/Operação 8.1.1/2021](#)

[OTE n.º 119/2020](#)





### OPERAÇÃO 8.2.1/2021 - GESTÃO DE RECURSOS CINEGÉTICOS

**Beneficiários:** Pessoas singulares ou coletivas, a título individual ou em parceria, titulares ou gestoras de zonas de caça turística, associativa, municipal ou nacional, ou que as representem, bem como as organizações do sector da caça.

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes **objetivos**:

- Promover a biodiversidade, resiliência, valor ambiental e social dos espaços florestais, através da melhoria do ordenamento dos recursos cinegéticos;
- Desenvolver a oferta de bens e serviços recreativos e turísticos em espaço rural, ligados à caça;
- Contribuir para a recuperação e conservação das espécies cinegéticas e os seus habitats.

As **tipologias de intervenção a apoiar** dizem respeito a investimentos em Gestão de recursos cinegéticos, para zonas de caça turística (ZCT), associativa (ZCA), municipal (ZCM) ou nacional (ZCN).

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições exigidas nos artigos [6.º](#) e [7.º](#) da [Portaria n.º 188/2016](#), de 13 de julho, na sua atual redação.

Com exceção das despesas gerais referidas no n.º 25 do Anexo I, da Portaria identificada, apenas são elegíveis as despesas efetuadas após a data de apresentação da candidatura. As **despesas elegíveis** e não elegíveis são, as constantes do [Anexo I](#) da Portaria supra identificada.

Os **apoios** são concedidos sob a forma de subsídio não reembolsável.

Os **níveis de apoio** a conceder no âmbito do presente período de apresentação de candidaturas, com base no custo total elegível, apurado em sede de análise, dos investimentos propostos na candidatura, são os constantes no [Anexo II](#) da Portaria identificada.

O apoio a conceder no âmbito do presente anúncio está limitado a uma candidatura por zona de caça, individualmente considerada ou inserida numa parceria, durante o período de programação.

A **dotação orçamental** total é de 5.000.000 €.

#### Data de encerramento

28 de janeiro de 2022

#### Mais informação

[Anúncio N.º 004/Operação 8.2.1/2021](#)







**PROGRAMA DE CELEBRAÇÃO OU ALARGAMENTO DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE RESPOSTAS SOCIAIS (PROCOOP)**

**Beneficiários:** Pessoas coletivas de direito privado, sem fins lucrativos, que atuem na área do desenvolvimento social, designadamente, instituições particulares de solidariedade social (IPSS) e legalmente equiparadas.

A [Portaria n.º 100/2017](#), de 7 de março, criou o Programa de Celebração ou Alargamento de Acordos de Cooperação para o Desenvolvimento de Respostas Sociais (PROCOOP), tendo definido as regras para o alargamento da cooperação estabelecida entre o Estado, através do Instituto da Segurança Social, I. P., e as instituições particulares de solidariedade social ou legalmente equiparadas, por via da celebração de novos acordos de cooperação ou de alargamento de acordos vigentes. Com o objetivo de simplificar procedimentos e garantir maior eficácia e celeridade ao processo de seleção das entidades e das respostas sociais que reúnem as condições e os requisitos necessários à celebração de acordos, foi alterado o regulamento do PROCOOP com a publicação da [Portaria n.º 143/2021](#), de 9 de julho.

O presente aviso de abertura de candidaturas objetiva contribuir para o alargamento da oferta de respostas sociais e de serviços e da sua qualidade aos utentes, respondendo aos novos desafios acordados no Compromisso de Cooperação para o Setor Social e Solidário e contempla as respostas sociais típicas de Creche, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão e Lar Residencial,

No âmbito do presente aviso **são elegíveis as seguintes respostas sociais típicas:**

- Creche;
- Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI);
- Centro de Dia;
- Serviço de Apoio Domiciliário (SAD);
- Centro de Atividade e Capacitação para a Inclusão (CACI);
- Lar Residencial.

As respostas sociais não previstas no número anterior que sejam consideradas prioritárias por despacho do membro do Governo responsável pela área da solidariedade e segurança social são elegíveis através de avisos específicos divulgados no sítio da segurança social. Constituem, ainda, cumulativamente, condições de elegibilidade das respostas sociais enunciadas no n.º 1, para efeitos de candidatura ao PROCOOP, as seguintes capacidades máximas e a percentagem máxima de utentes a abranger por acordo face à capacidade instalada, por resposta social elegível, designadamente:

- Creche, sem capacidade máxima definida, elegível até ao limite de 80 % dos utentes, face à capacidade instalada.
- Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), capacidade máxima de 120 lugares e elegível até ao limite de 80 % dos utentes, face à capacidade instalada.
- Centro de Dia, sem capacidade máxima definida, elegível até ao limite de 80 % dos utentes, face à capacidade instalada.
- Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) elegível até ao limite de 135 % da média de serviços prestados por utente e até 80 % dos utentes, face à capacidade instalada.
- Centro de Atividade e Capacitação para a Inclusão (CACI), capacidade máxima de 60 lugares e elegível até ao limite de 95 % dos utentes, face à capacidade instalada.
- Lar Residencial, capacidade máxima definida de 30 lugares e elegível até ao limite de 95 % dos utentes, face à capacidade instalada.

Para efeitos de candidatura ao presente aviso, são elegíveis os acordos de Serviço de Apoio Domiciliário (SAD) que já detenham mais de 80 % de utentes abrangidos em acordo desde que a revisão tenha como objetivo o aumento da prestação de serviços contratualizados com os utentes, no máximo, até ao valor médio de 100 %. Sem prejuízo do estabelecido no n.º 4.1 da norma III do presente aviso, tratando-se





## Boletim mensal | dezembro de 2021

Oportunidades para entidades locais

(setor empresarial, setor social, associativo, educação, etc.)



CARREGAL DO SAL

de uma revisão de acordo de cooperação típico já celebrado e em vigor para a resposta Creche, a candidatura será elegível até ao limite 100 % dos utentes, face à capacidade instalada, nos casos em que 90 % ou mais dos utentes estejam enquadrados nos 1.º e 2.º escalões de rendimentos da comparticipação familiar.

As candidaturas ao PROCOP abrangem o **território de Portugal continental**.

A **dotação orçamental** definida para as respostas sociais constantes do n.º 1 da norma III do presente aviso de candidaturas, correspondente ao montante de financiamento público, é de 6.500.000€, com a seguinte desagregação por prioridades em função da origem do financiamento das infraestruturas da resposta social elegível, da tipologia da candidatura e da resposta social elegível:

1. Os lugares em respostas sociais elegíveis, que foram objeto de financiamento por programas comunitários ou nacionais contratualizados após 2009 (financiamento de infraestruturas), num total de 600.000€ dos quais:	2. Alargamento de acordos de cooperação em vigor para as respostas sociais elegíveis, num total de 2.450.000€ dos quais:	3. Novos acordos de cooperação para as respostas sociais elegíveis, num total de 3.450.000€ dos quais:
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Creche, num total de 200.000€</li> <li>• Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, num total de 200.000€</li> <li>• Centro de Dia, num total de 100.000€</li> <li>• Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) e Lar Residencial, num total de 100.000€</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Creche, num total de 500.000€</li> <li>• Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, num total de 200.000€</li> <li>• Centro de Dia, num total de 100.000€</li> <li>• Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), num total de 800.000€</li> <li>• Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), localizado em território de baixa densidade, de acordo com o previsto na Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho, num total de 450.000€</li> <li>• Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) e Lar Residencial, num total de 400.000€</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Creche, num total de 800.000€</li> <li>• Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, num total de € 1.000.000€</li> <li>• Centro de Dia, num total de 300.000€</li> <li>• Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), num total de 900.000€</li> <li>• Serviço de Apoio Domiciliário (SAD), localizado em território de baixa densidade, de acordo com o previsto na Portaria n.º 208/2017, de 13 de julho, num total de 350.000€</li> <li>• Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI) e Lar Residencial, num total de 100.000€</li> </ul>

Relativamente às respostas sociais previstas no n.º 2 da norma III do presente aviso de candidaturas, o montante de financiamento público correspondente é de 3.500.000€.

Sem prejuízo do estabelecido nos números anteriores, através de despacho do membro do Governo responsável pela área da segurança social, sob proposta do conselho diretivo do Instituto da Segurança Social, I. P., conforme o n.º 3 do artigo 5.º da Portaria n.º 100/2017, de 7 de março, podem as dotações estabelecidas nos números anteriores, bem como as regras de distribuição, por níveis de prioridade e reafetação de saldos, ser alteradas, podendo as dotações orçamentais globais estabelecidas, no limite, e caso se justifique, vir a sofrer igualmente alterações. Nas situações e nos casos omissos no presente aviso de abertura de candidaturas e em tudo quanto não se encontre previsto no Regulamento do PROCOP, aprovado em anexo à Portaria n.º 100/2017, de 7 de março, na sua redação atual, e desde que o não contrarie, aplica-se o disposto na [Portaria n.º 196 -A/2015](#), de 1 de julho, na sua redação atual.

Data de encerramento

9 de dezembro de 2021

Mais informação

[Despacho n.º 11336-A/2021](#) | [ISS-PROCOP](#)



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400  
 Fax: (351) 232 960 409  
 E-mail geral: geral@cm-carregal.pt





## Boletim mensal | dezembro de 2021

Oportunidades para entidades locais

(setor empresarial, setor social, associativo, educação, etc.)



CARREGAL DO SAL



### AVISO N.º 02/CO3-I01/2021 – REQUALIFICAÇÃO E ALARGAMENTO DA REDE DE EQUIPAMENTOS E RESPOSTA SOCIAIS

**Beneficiários:** Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e equiparadas, as Autarquias e outras Entidades Públicas, e outras entidades de direito privado sem fins lucrativos, de utilidade pública, que detenham no âmbito do seu objeto estatutário a área social

O investimento RE-C03-i01 - Nova Geração de Equipamentos e Respostas Sociais tem como **objetivo** reforçar, adaptar, requalificar e inovar em pelo menos 28 000 lugares intervencionados nas respostas sociais dirigidas às crianças, pessoas idosas, pessoas com deficiência ou incapacidades e famílias, tendo em vista a promoção da natalidade, do envelhecimento ativo e saudável, da inclusão e promoção da autonomia e da conciliação entre a atividade profissional e a vida pessoal e familiar e a coesão social e territorial.

Consideram-se como **despesas elegíveis** as seguintes:

- Construção de raiz, ampliação, remodelação, reabilitação e/ou reconstrução de edifício ou fração autónoma para desenvolvimento de resposta social elegível.
- Aquisição de edifício ou fração para desenvolvimento da resposta social elegível, cujo o valor a financiar deve estar suportado por uma metodologia de avaliação efetuada por perito avaliador imobiliário que demonstre o custo de mercado e o racional para apuramento de custos, na medida 8 em que forem utilizados nos projetos financiados e na proporção relativa ao período da operação elegível.
- As despesas anteriormente enunciadas são consideradas elegíveis se:
  - Forem realizadas dentro do período de elegibilidade previsto no n.º 2 artigo 17.º do Regulamento (EU) 2021/241, de 12 de fevereiro, ou seja, a partir de 1 de fevereiro de 2020;
  - Caso as mesmas digam respeito a contratos de empreitada, estes têm obrigatoriamente de ter sido contratualizados após 1 de fevereiro de 2020;
  - Obedecerem a critérios de razoabilidade financeira assentes em princípios de boa gestão financeira, tendo como base os preços de mercado e a relação custo/benefício;
  - Obedecerem às regras de contratação pública, nos termos do Código da Contratação Pública, aprovado pelo Decreto-Lei no 18/2008, de 29 de janeiro e respetivas atualizações;
  - Forem respeitados os princípios da transparência, da concorrência e da boa gestão dos dinheiros públicos, de modo a prevenir situações suscetíveis de configurar conflitos de interesses nas relações entre a entidade beneficiária e os seus fornecedores e prestadores de serviços.

**Não são consideradas elegíveis** as seguintes despesas:

- IVA, outros impostos, contribuições e taxas;
- Encargos financeiros (juros devedores, ágios, despesas de câmbio e outras despesas financeiras);
- Prémios, multas, sanções financeiras e encargos com processos judiciais;
- Aquisição de terrenos e construções ou melhoramentos em espaços públicos;
- Pagamentos em numerário, exceto nas situações em que se revele ser este o meio de pagamento mais frequente, em função da natureza das despesas, e desde que num quantitativo unitário inferior a 250€;
- Despesas pagas no âmbito de contratos efetuados através de intermediários ou consultores, em que o montante a pagar é expresso em percentagem do montante financiado pelo PRR ou das despesas elegíveis da operação.

Os **apoios a conceder** no âmbito deste aviso revestem a natureza de subvenção não reembolsável, assumindo a modalidade de reembolso de custos elegíveis efetivamente incorridos e pagos.

O investimento elegível de referência relativo às infraestruturas resulta do produto do custo padrão de construção por utente das respostas



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



## Boletim mensal | dezembro de 2021

Oportunidades para entidades locais

(setor empresarial, setor social, associativo, educação, etc.)



CARREGAL DO SAL

sociais elegíveis pelo respetivo número de utentes.

O custo padrão de construção por utente das respostas sociais elegíveis, para determinação do investimento máximo elegível de referência relativo às infraestruturas é o constante da tabela seguinte:

Resposta social elegível	Lugares remodelados	Novos lugares
Creche	1.935€	9.675€
Estrutura Residencial para Idosos (ERPI)	7.139€	35.695€
Centro de Dia	2.384€	11.920€
Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)	336€	1.680€
Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI)	4.950€	24.750€
Residência Autónoma	7.100€	35.500€

A **dotação do fundo** a conceder no âmbito do presente aviso obedece aos seguintes critérios:

- O **montante financeiro** disponível para os apoios financeiros previstos no presente aviso é de 247.067.700€, com a seguinte desagregação por respostas sociais elegíveis:

Resposta social elegível	Montante financeiro
Creche	64.853.460€
Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário (SAD)	145.260.240€
Centro de Atividades e Capacitação para a Inclusão (CACI)	26.730.000€
Residência Autónoma	10.224.000€

- 50% da dotação determinado no ponto anterior destina-se em exclusivo a projetos que asseguraram que as necessidades de energia primária dos referidos edifícios são, de pelo menos, 20% inferiores aos requisitos dos edifícios com necessidades de energia quase nulas;
- No caso de as candidaturas em condições de aprovação serem inferiores à dotação definida no ponto anterior, a dotação excedente será utilizada em novo Aviso;
- No caso de as candidaturas em condições de aprovação serem superiores à dotação definida no ponto anterior, as mesmas serão transitadas para hierarquização da dotação excedente.

O presente aviso é aplicável a todo o **território de Portugal continental**.

Data de encerramento

22 de fevereiro de 2022 (17h59m59s)

Mais informação

[Aviso n.º 02/CO3-i01/2021](#)



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: [geral@cm-carregal.pt](mailto:geral@cm-carregal.pt)





## Boletim mensal | dezembro de 2021

Oportunidades para entidades locais

(setor empresarial, setor social, associativo, educação, etc.)



CARREGAL DO SAL

EDUCAÇÃO



Erasmus+

### EAC/A09/2021 - CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS - PROGRAMA ERASMUS + 2022

**Beneficiários:** Qualquer organismo, público ou privado, ativo nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto, os grupos de jovens ativos no domínio da animação de juventude, mas não necessariamente no contexto de uma organização de juventude, podem candidatar-se a financiamento para apoiar a mobilidade dos jovens e dos animadores de juventude, participação de atividades dos jovens e para a Ação de inclusão DiscoverEU.

São elegíveis os seguintes países:

- os 27 Estados-Membros da União Europeia e os países e territórios ultramarinos,
- os países terceiros associados ao programa:
  - os países EFTA/EEE: Islândia, Lichtensteine e Noruega
  - países candidatos à UE: República da Turquia, República da Macedónia do Norte e República da Sérvia

Certas ações do Programa Erasmus+ estão abertas a organizações de países terceiros não associados ao programa.

O **objetivo geral** do Programa Erasmus+ consiste em apoiar, através da aprendizagem ao longo da vida, o desenvolvimento educativo, profissional e pessoal dos indivíduos nos domínios da educação, da formação, da juventude e do desporto na Europa e mais além, contribuindo assim para o crescimento sustentável, o emprego de qualidade e a coesão social, bem como para impulsionar a inovação e reforçar a identidade europeia e a cidadania ativa. É um instrumento fundamental para a construção de um Espaço Europeu da Educação, ao promover a cooperação estratégica europeia no domínio do ensino e formação, e as respetivas agendas setoriais, fazer progredir a cooperação política para a juventude ao abrigo da Estratégia da UE para a Juventude 2019-2027 e promover a dimensão europeia no desporto.

O Programa tem os seguintes **objetivos específicos**:

- promover a mobilidade individual e de grupo para fins de aprendizagem, assim como a cooperação, a qualidade, a inclusão e equidade, a excelência, a criatividade e a inovação a nível das organizações e das políticas no domínio do ensino e formação.
- promover a mobilidade para fins de aprendizagem não formal e informal e a participação ativa entre os jovens, assim como a cooperação, a qualidade, a inclusão, a criatividade e a inovação a nível das organizações e das políticas no domínio da juventude.
- promover a mobilidade para fins de aprendizagem do pessoal da área do desporto, assim como a cooperação, a qualidade, a inclusão, a criatividade e a inovação a nível das organizações desportivas e das políticas desportivas.

O convite à apresentação de candidaturas visa as seguintes **ações do Programa Erasmus+**:

- Ação-chave 1 (KA1) — Mobilidade individual para fins de aprendizagem:
  - Mobilidade individual nos domínios da educação, formação e juventude
  - Atividades de participação juvenil
  - Ação de inclusão DiscoverEU
  - Intercâmbios virtuais no domínio do ensino superior e na juventude
- Ação-chave 2 (KA2) — Cooperação entre organizações e instituições:
  - Parcerias para a cooperação:
    - Parcerias de cooperação



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



## Boletim mensal | dezembro de 2021

### Oportunidades para entidades locais

(setor empresarial, setor social, associativo, educação, etc.)



CARREGAL DO SAL

- Parcerias de pequena dimensão
  - Parcerias para a excelência:
    - Centros de Excelência Profissional
    - Academias de Professores Erasmus+
    - Ação Erasmus Mundus
  - Parcerias para a inovação:
    - Alianças para a inovação
    - Projetos voltados para o futuro
  - Capacitação no domínio do ensino superior, da educação e da formação profissional, da juventude e do desporto
  - Eventos desportivos sem fins lucrativos
- Ação-chave 2(KA3) – Apoio ao desenvolvimento de políticas e à cooperação:
  - Juventude Europeia Unida
- Ações Jean Monnet:
  - Ação Jean Monnet no setor do ensino superior
  - Ação Jean Monnet noutros setores do ensino e da formação.

A **dotação total** destinada ao convite à apresentação de candidaturas está estimada em 3.179.000.000€, com a seguinte desagregação:

- Educação e Formação: 2.813.110.000€
- Juventude: 288.130.000€
- Desporto: 51.890.000€
- Jean Monnet: 25.800.000€

### Data de encerramento

#### Ação-chave 1

Mobilidade individual no domínio do ensino superior	23 de fevereiro de 2022 às 12h00m
Mobilidade individual no EFP, no ensino escolar e na educação de adultos	23 de fevereiro de 2022 às 12h00m
Mobilidade internacional de países terceiros não associados ao programa	23 de fevereiro de 2022 às 12h00m
Acreditações Erasmus no EFP, no ensino escolar e na educação de adultos	19 de outubro de 2022 às 12h00m
Acreditações Erasmus no domínio da juventude	19 de outubro de 2022 às 12h00m
Mobilidade individual no domínio da juventude	23 de fevereiro de 2022 às 12h00m
Mobilidade individual no domínio da juventude	04 de outubro de 2022 às 12h00m
Ação de inclusão DiscoverEU	04 de outubro de 2022 às 12h00m
Intercâmbios virtuais no domínio do ensino superior e na juventude	20 de setembro de 2022 às 17h00m

#### Ação-chave 2

Parcerias de cooperação nos domínios da educação, da formação e da juventude, com exceção das apresentadas por ONG europeias	23 de março de 2022 às 12h00m
Parcerias de cooperação nos domínios da educação, da formação e da juventude	23 de março de 2022 às 17h00m



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt





## Boletim mensal | dezembro de 2021

Oportunidades para entidades locais

(setor empresarial, setor social, associativo, educação, etc.)



CARREGAL DO SAL

apresentadas por ONG europeias

Parcerias de cooperação no domínio do desporto	23 de março de 2022 às 17h00m
Parcerias de pequena dimensão nos domínios da educação, da educação profissional e da formação, da educação de adultos e da juventude	23 de março de 2022 às 12h00m
Parcerias de pequena dimensão nos domínios da educação, da educação profissional e da formação, da educação de adultos e da juventude	04 de outubro de 2022 às 12h00m
Parcerias de pequena dimensão no domínio do desporto	23 de março de 2022 às 17h00m
Centros de Excelência Profissional	07 de setembro de 2022 às 17h00m
Academias de Professores Erasmus+	07 de setembro de 2022 às 17h00m
Ação Erasmus Mundus	16 de fevereiro de 2022 às 17h00m
Alianças para a inovação	15 de setembro de 2022 às 17h00m
Projetos voltados para o futuro	15 de março de 2022 às 17h00m
Capacitação no domínio do ensino superior	17 de fevereiro de 2022 às 17h00m
Capacitação no domínio da educação e da formação profissional	31 de março de 2022 às 17h00m
Capacitação no domínio da juventude	07 de abril de 2022 às 17h00m
Capacitação no domínio do desporto	07 de abril de 2022 às 17h00m
Eventos desportivos sem fins lucrativos	23 de março de 2022 às 17h00m
Ação-chave 3	
Juventude Europeia Unida	22 de março de 2022 às 17h00m
Ações e Redes Jean Monnet	01 de março de 2022 às 17h00m

### Mais informação

[Convite à apresentação de candidaturas 2022](#)

[Guia do Programa Erasmus +](#)

[Plataforma Erasmus +](#)

[Regulamento \(UE\) 2021/817 do Parlamento Europeu e do Conselho de 20 de maio de 2021](#)



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



## Boletim mensal | dezembro de 2021

Oportunidades para entidades locais

(setor empresarial, setor social, associativo, educação, etc.)



CARREGAL DO SAL

### OPORTUNIDADES QUE SE MANTÊM ABERTAS

(ordenadas por data de encerramento)

MEDIDA/PROGRAMA	DATA DE ENCERRAMENTO	MAIS INFORMAÇÕES
Investimentos em Produtos Florestais Não Identificados como Agrícolas no Anexo I do Tratado (4º Anúncio)	22 de dezembro de 2021 (23h59m)	<a href="#">Aviso N.º 04 Operação 4.0.2/2021</a> <a href="#">OTE n.º 149/2021</a> <a href="#">Portaria n.º 150/2016</a> <a href="http://www.portugal2020.pt">www.portugal2020.pt</a> <a href="http://www.pdr-2020.pt">www.pdr-2020.pt</a>
Alargamento da Rede de Clubes Ciência Viva na Escola (Aviso n.º 01/C06-i04.02/2021)	30 de dezembro de 2021 (23h59m)	<a href="#">Aviso n.º 01/C06-i04.02/2021</a>
IEFP: Estágios ATIVAR.pt e Prémio ao Emprego	30 de dezembro de 2021 (18h)	<a href="#">Ativar.PT</a>
IEFP: Incentivo ATIVAR.pt	30 de dezembro de 2021 (18h)	<a href="#">Estágios Ativar.PT</a>
Linha de Apoio à Recuperação Económica - Retomar	31 de dezembro de 2021 <i>(Podendo ser prorrogado por indicação da entidade gestora da linha. Na eventualidade da utilização total das verbas antes do decurso do prazo previsto, a linha pode ser denunciada pelo BPF, o que será comunicado aos Bancos aderentes e SGM, não podendo ser enquadradas novas operações a partir da data indicada)</i>	<a href="#">Documentos de Divulgação e Declaração de Acesso à Linha</a> <a href="#">Apresentação e gravação   Sessão técnica de esclarecimentos sobre a Linha RETOMAR – 30 de setembro 2021</a>
PRR: Apoio ao programa “Vale eficiência” (Aviso n.º 02/C13-I01/2021)	31 de dezembro de 2021 (23h59m59s)	<a href="#">AVISO N.º 02/C13-I01/2021</a>
Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva	Trimestral	<a href="https://goo.gl/vq0r6o">https://goo.gl/vq0r6o</a>
Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva	Trimestral	<a href="https://goo.gl/vq0r6o">https://goo.gl/vq0r6o</a>
Portugal 2020/ Compete 2020: Sistema de Incentivos “Inovação Produtiva”   Registo de Pedido de Auxílio	Não definido (até abertura de AAC “Inovação Produtiva”)	<a href="#">AAC 02/SI/2021</a>
IFAP: Programa Apícola Nacional (2020-2022)	Não definido	<a href="https://www.ifap.pt/pan-regras">https://www.ifap.pt/pan-regras</a>   <a href="https://tinyurl.com/y839c6ag">https://tinyurl.com/y839c6ag</a>
IPDJ: Programa Cuida-te+	Não definido	<a href="#">Programa Cuida +   Portaria n.º258/2019</a>
Linha de Crédito para a descarbonização e economia circular	Não definido	<a href="https://tinyurl.com/y62erhnx">https://tinyurl.com/y62erhnx</a>
Linha de Crédito Fundo para a Inovação Social - FIS	Não definido	<a href="https://tinyurl.com/y5nldmgc">https://tinyurl.com/y5nldmgc</a>



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: [geral@cm-carregal.pt](mailto:geral@cm-carregal.pt)





## Boletim mensal | dezembro de 2021

Oportunidades para entidades locais

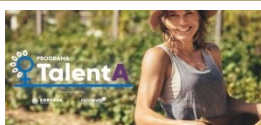
(setor empresarial, setor social, associativo, educação, etc.)



CARREGAL DO SAL

### CONCURSOS E PRÉMIOS

#### 2ª EDIÇÃO DO PROGRAMA Talenta



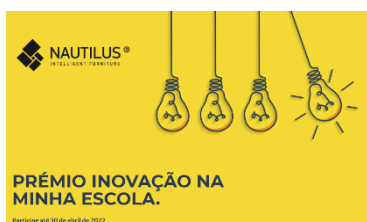
A CORTEVA Agriscience e a CAP lançam a Segunda Edição dos Prémios TALENTA. Este programa tem como finalidade promover o talento e o empreendedorismo das mulheres no meio rural, detetando as potencialidades oferecidas pelo território e fortalecendo a economia local. É um programa de formação e financiamento para mulheres empreendedoras rurais que trabalham em projetos no sector agrícola ou agroalimentar. As interessadas podem apresentar a sua candidatura através da página de **2 de novembro de 2021 a 31 de janeiro de 2022**.

Podem ser submetidos à 2ª edição destes prémios:

- Mulheres empreendedoras rurais com projetos no sector agrícola ou agroalimentar, desenvolvidos no meio rural.
- Mulheres que estão localizadas em ambientes rurais com até 20.000 habitantes, exceto ilhas e localidades rurais ou distritos com maior dispersão geográfica.
- Mulheres com projetos que se encontram numa fase inicial de preparação e planeamento.
- Mulheres com projetos já iniciados em ambientes rurais e que querem iniciar uma nova linha de negócio ou melhorar a que já têm.

Mais informação disponível em: <http://www.programatalenta.pt/>

#### PRÉMIO INOVAÇÃO NA MINHA ESCOLA



Este prémio tem como objetivo promover ideias inovadoras em espaço escolar para melhoria e inovação do ensino-aprendizagem, partilha de conhecimento e digitalização da educação. Podem participar todos os estabelecimentos de ensino, públicos ou privados, dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico e do Ensino Secundário, sendo que os projetos devem ser submetidos pelos diretores de agrupamento, coordenadores dos estabelecimentos de ensino ou professores. A data limite de envio de projetos é **30 de abril de 2022** e os resultados serão divulgados no dia 23 de maio de 2022. Serão distinguidos os primeiros 3 classificados com um voucher monetário que deverá ser descontado na aquisição de mobiliário da NAUTILUS e/ou de um Painel Interativo de 65" da

Promethean:

- 1.º Prémio: voucher no valor de 5000€;
- 2.º prémio: voucher no valor de 1000€;
- 3.º prémio: voucher no valor de 500€.

Mais informação disponível em: [Regulamento](#)



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: [geral@cm-carregal.pt](mailto:geral@cm-carregal.pt)



## Boletim mensal | dezembro de 2021

Oportunidades para entidades locais

(setor empresarial, setor social, associativo, educação, etc.)



CARREGAL DO SAL

### EVENTOS E FORMAÇÕES

#### ENCONTROS TEMÁTICOS PARA EMPREENDEDORES “LEARN-TO-EARN”



O projeto Start Up Boost powered by Capacitar para Empreender tem ações agendadas **de 15 de novembro a 17 de dezembro de 2021** e destina-se a estudantes e empreendedores que pretendam criar o seu próprio emprego/empresa ou com empresa recém-criada (com menos de 2 anos).

Neste ciclo de sessões serão abordados temas importantes para atuais e futuros empreendedores, nos seguintes domínios:

- Inovação e criatividade na criação do negócio;
- Tendências tecnológicas em novos modelos de negócio;
- Sustentabilidade empresarial;
- Principais soft skills do empreendedor;
- Competências de gestão de um empreendedor.

Para o mês de dezembro encontram-se previstas as seguintes ações:

- Competências para estabelecer um novo negócio | com sessões entre os dias 2 e 16 de dezembro
- Gestão e finanças para Empreendedores | com sessões entre os dias 6 e 14 de dezembro
- Inovação na saúde, indústria e mobilidade | com sessões entre os dias 7 e 17 de dezembro

Cada encontro terá a duração de 14h, distribuídas em 4 sessões de 3.5h, realizadas através da plataforma eletrónica Academia de PME Digital.

Os encontros são gratuitos e têm inscrições limitadas sujeitas a confirmação. A inscrição é feita através do preenchimento do formulário disponível no programa de cada Encontro.

Mais informação disponível em: [academia.pme@iapmei.pt](mailto:academia.pme@iapmei.pt) e [Academia PME](https://www.academia.pme.pt)

#### INFODAY DA COMISSÃO EUROPEIA DEDICADO À CULTURA, CRIATIVIDADE E SOCIEDADE INCLUSIVA



A Comissão Europeia está a organizar um *infoday* dedicado ao Cluster 2 – Cultura, Criatividade e Sociedade Inclusiva, do programa Horizonte Europa. O evento, que tem como objetivo informar os potenciais candidatos sobre os tópicos de 2022 incluídos no programa de trabalhos do Cluster, decorre no **dia 7 de dezembro de 2021**, em formato digital.

O Cluster 2 - Cultura, Criatividade e Sociedade Inclusiva foca-se em temas como a Democracia e Governança, o Património Cultural e Indústrias Culturais e Criativas e as Transformações Sociais e Económicas. O prazo para submissão de candidaturas a todos os tópicos do Cluster 2 termina no dia 20 de abril. Os interessados devem começar já a preparar as suas candidaturas.

Decorrerá, ainda, um evento de *brokerage* no dia **8 de dezembro**, cuja participação é igualmente gratuita, mas sujeita a registo obrigatório. Este evento dará aos participantes a oportunidade perfeita para encontrar parceiros para o seu consórcio, para promover colaborações e para aumentar a sua visibilidade. Registe-se no evento de *brokerage* [aqui](#).

Para questões ou dúvidas, pode ainda contactar os Pontos de Contacto Nacional para o Cluster 2, através dos endereços [margarida.oliveira@ani.pt](mailto:margarida.oliveira@ani.pt) ou [natalia.dias@ani.pt](mailto:natalia.dias@ani.pt).

A participação no *infoday* é gratuita e não requer qualquer registo. [Assista ao infoday aqui](#).

Mais informação em: [Programa de trabalhos do Cluster 2](#)



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: [geral@cm-carregal.pt](mailto:geral@cm-carregal.pt)





## Boletim mensal | dezembro de 2021

Oportunidades para entidades locais

(setor empresarial, setor social, associativo, educação, etc.)



CARREGAL DO SAL

### CICLO DE SESSÕES TEMÁTICAS SOBRE OPORTUNIDADES EUROPEIAS: MOBILIDADE

No âmbito da rede Portugal in Europe Research and Innovation Network (PERIN), a Agência Nacional de Inovação (ANI), em colaboração com a Agência Portuguesa do Ambiente (APA) e a Direção Geral de Energia e Geologia (DGE) promovem um ciclo de sessões temáticas sobre oportunidades de financiamento em contexto europeu nas temáticas do clima, energia e mobilidade – três áreas distintas cujas sinergias são claras no que toca às questões de mitigação e adaptação climática - que visam dar a conhecer as oportunidades de financiamento, para 2022, no contexto dos programas [Horizonte Europa](#), [LIFE](#), e [Innovation Fund](#). Destaque para a sessão subordinada à Mobilidade: **7 de dezembro de 2021** às 14h30m.

O evento é em formato online, na plataforma Zoom. A participação no evento é livre, mas sujeita a inscrição, que pode ser efetuada [aqui](#).

Mais informação disponível [aqui](#).

### 4.ª EDIÇÃO DO PROGRAMA BEST | ONLINE



academia  
digital

O **BEST – Business Education for Smart Tourism** é um programa de capacitação empresarial nas áreas da Gestão & Estratégia, Finanças, Sustentabilidade, Liderança, Inovação, Empreendedorismo, Digital & Tecnologia, Marketing e Serviço ao Cliente e que visa promover o desenvolvimento das competências estratégicas e de gestão competitiva das empresas turísticas. A iniciativa é promovida pelo Turismo de Portugal, em parceria com a Confederação do Turismo de Portugal e as associações do setor.

A **4.ª edição do Programa BEST tem por objetivo** dotar os participantes de conhecimentos, técnicas e ferramentas que lhes permitam, de forma simples e prática, elevar os seus níveis de inovação, análise financeira, eficiência e produtividade e reforçar proactivamente a resiliência e a sustentabilidade competitiva das suas organizações no atual contexto de elevado dinamismo.

Estas ações de formação e capacitação são de acesso livre e realizam-se *online* em direto na [Academia Digital do Turismo de Portugal](#), onde se encontra toda a informação e onde também devem ser realizadas as respetivas inscrições.

**Calendarização de ações a realizar em dezembro de 2021** (todas com a duração de 2h, *e-learning*):

- Marketing digital: SEM, SEO e SMO | 6 de dezembro | 10h-12h
- Técnicas de comunicação, motivação e negociação para a gestão do seu negócio | 7 de dezembro | 10h-12h
- Design thinking: reimaginar o modelo de negócio através do pensamento criativo | 9 de dezembro | 14h30-16h30
- Marketing trends: tendências que impulsionam o seu negócio | 10 de dezembro | 14h-16h
- Estratégias de sustentabilidade financeira para a criação de valor | 13 de dezembro | 16h-18h
- Planeamento estratégico com Lego Serious Play | 14 de dezembro | 10h-12h
- A Experiência é tudo: tendências para antecipar as expectativas do seu cliente | 15 de dezembro | (ainda sem informação sobre o horário)
- Planeamento e gestão estratégica: modelos e técnicas para passar das palavras à ação | 16 de dezembro | 14h-16h
- Técnicas para liderar uma mudança organizacional | 17 de dezembro | 10h-12h



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: [geral@cm-carregal.pt](mailto:geral@cm-carregal.pt)



## Boletim mensal | dezembro de 2021

Oportunidades para entidades locais

(setor empresarial, setor social, associativo, educação, etc.)



CARREGAL DO SAL

### FORMAÇÃO PROGRAMA CLEAN & SAFE | ONLINE



O Turismo de Portugal prossegue com **novas ações de formação online sobre o Selo “Clean & Safe”**. Esta iniciativa destinada a Empreendimentos Turísticos, Alojamento Local, Empresas de Animação Turística, Agências de Viagens e Turismo, entre outros, visa dar a conhecer os procedimentos de limpeza, higiene e medidas básicas de prevenção e controlo da COVID-19. **Certificadas e de inscrição gratuita**, as ações de formação têm uma duração total de 2h30m. No final da formação, pretende-se que os participantes tenham delineado um esboço do protocolo interno de atuação relativo ao surto de COVID-19, adaptado à sua organização. As **formações Clean & Safe** têm lugar na [Academia Digital](#), a plataforma de gestão de toda a formação executiva disponibilizada pelo Turismo de Portugal e pelas suas Escolas. Esta solução tem como objetivo facilitar o acesso à informação, contribuir para melhorar a experiência de formação e, sobretudo, o conhecimento adquirido.

#### Calendarização das ações programadas:

- Formação Estabelecimentos de Restauração e Bebidas | 14 de dezembro (15 – 17h30)
- Formação Agentes de Animação Turística | 15 de dezembro (10 - 12h30)
- Formação Agências de Viagens e Turismo | 16 de dezembro (10h - 12h30)
- Formação Alojamento Local | 16 de dezembro (10 - 12h30)
- Formação Empreendimentos Turísticos | 14 de dezembro (10 - 12h30)

Mais informação disponível em: <https://portugalcleanandsafe.com/pt-pt> | [Academia digital](#)

### PROGRAMA UPGRADE 2.0 (ONLINE)

Depois do sucesso da edição anterior, o **Turismo de Portugal** lançou dia 15 de novembro o Programa Upgrade 2.0 na Academia Digital, numa versão melhorada desta formação gratuita dirigida aos profissionais do setor.

**O Programa está estruturado em dois percursos formativos, que se complementam, dedicados à Transformação Digital e à Sustentabilidade** e que podem ser realizados em simultâneo, em paralelo ou parcialmente, à medida da disponibilidade e interesse de cada profissional, com uma estrutura flexível que se ajusta às necessidades dos participantes.

O objetivo é partilhar conhecimentos que lhes permitam alavancar a sua transformação digital, alicerçada no modelo de negócio de cada empresa, e definir caminhos de sustentabilidade que adicionem valor às pessoas e aos territórios onde estão integradas, reforçando o papel de liderança do setor do turismo na dinâmica da economia local e nacional, na preservação e regeneração dos recursos e na criação de modelos de trabalho mais justos e inclusivos.

**O Upgrade Digital tem a duração de 60 horas de formação** e pretende contribuir para a melhoria das competências digitais dos profissionais do setor, desde as competências essenciais de literacia digital até às competências mais exigentes do Marketing Digital, que potenciem uma transformação digital intrínseca e geradora de valor para os negócios e para as pessoas.

Os três módulos de formação são os seguintes:

- [Estratégia Digital e Marketing Performance](#) (duração: 18h | 06, 07, 13, 14, 20, 21 de dezembro de 2021, das 18h30 às 21h30)
- [Ferramentas Digitais](#) (duração: 21h | 07 a 22 de dezembro de 2021, das 10h00 às 13h00)
- [O Digital e as Redes Sociais](#) (duração: 21h | 6,7,8,9,10,13 e 14 de dezembro das 19h às 22h)

Já o **Upgrade Sustentabilidade totaliza 45 horas de formação**, com vista a contribuir para a criação de uma cultura de valor e de inovação sustentável, através da integração de boas-práticas de sustentabilidade nos seus três pilares - ambiental, económica e social -



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: [geral@cm-carregal.pt](mailto:geral@cm-carregal.pt)





## Boletim mensal | dezembro de 2021

Oportunidades para entidades locais

(setor empresarial, setor social, associativo, educação, etc.)



CARREGAL DO SAL

numa abordagem 360°, nomeadamente, práticas que promovam o consumo eficiente de água e de energia.

Os três módulos de formação são os seguintes:

- [Circularizar a Economia e o Turismo](#) (duração: 15h | 04 a 18 de janeiro de 2022, das 18h00 às 21h00)
- [Sustentabilidade Corporativa](#) (duração: 15h | 06 a 20 de dezembro de 2021, das 18h00 às 21h00)
- [Turismo Sustentável](#) (duração: 15h | 07 a 19 de janeiro de 2022, das 18h00 às 21h00/ 15h00 às 18h00(8/1))

A formação conta com a participação de vários convidados, entre entidades públicas, empresários, gestores, peritos, assim como associações empresariais e profissionais, Universidades e empresas, para partilhar conhecimentos e boas práticas em matéria do contributo do digital e da sustentabilidade para o negócio.

O Programa Upgrade 2.0 decorre na Academia Digital do Turismo de Portugal, em regime live training. No final da formação, os participantes recebem um Certificado de Formação Profissional atribuído pelo Turismo de Portugal e pelo Sistema de Informação e Gestão da Oferta Educativa e Formativa (SIGO).

Mais informação em: [Plataforma Academia Digital](#)

## NOTÍCIAS E INFORMAÇÃO DE INTERESSE

### TURISMO DE PORTUGAL LANÇA PROGRAMA EMPRESAS TURISMO 360



O Turismo de Portugal lançou, no passado dia 10 de novembro de 2021, o Programa Empresas Turismo 360, medida inscrita no Plano o Plano “Reativar o Turismo. Construir o Futuro”. Este programa objetiva colocar as empresas no centro do processo de transformação sustentável do setor, acelerando o processo de incorporação dos indicadores Environmental, Social and Corporate Governance (ESG) nas respetivas organizações, desafiando as empresas a, ativamente, reequacionarem as suas práticas ambientais, sociais e de governança.

O Programa Empresas Turismo 360 aposta no desenvolvimento de ações que incluem a capacitação das empresas do turismo para a incorporação dos indicadores ESG nos respetivos processos de gestão, a disponibilização de instrumentos de monitorização, de modelos de relatórios de sustentabilidade e a promoção do reconhecimento público das organizações.

A partir de janeiro de 2022, e uma vez definidos estes indicadores, o Turismo de Portugal compromete-se a capacitar o setor através de ações de formação periódicas que irão manter-se ao longo de todo o Programa, estando prevista a participação de cerca de 2000 empresas, no decorrer do próximo ano.

Está ainda prevista a criação da distinção Empresa Turismo 360, um selo atribuído pelo Turismo de Portugal às empresas que demonstrem o seu compromisso com a sustentabilidade, em todas as suas vertentes, verificado por um Relatório de Sustentabilidade.

Mais informação em: [Turismo de Portugal - Empresas Turismo 360](#)



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: [geral@cm-carregal.pt](mailto:geral@cm-carregal.pt)



## Boletim mensal | dezembro de 2021

Oportunidades para entidades locais

(setor empresarial, setor social, associativo, educação, etc.)



CARREGAL DO SAL

### PROGRAMA “COMÉRCIO DIGITAL” PARA MICRO E PME

comérciodigital

Assegurar uma presença digital é, hoje em dia, condição essencial para ficar mais perto dos clientes e entrar em novos mercados internacionais.

Para apoiar nesse âmbito, nasceu o [Comércio Digital](#), um programa da ACEPI, cofinanciado pelo [COMPETE 2020](#), dirigido às micro, pequenas e médias empresas portuguesas, do setor do comércio e dos serviços de proximidade.

O programa trabalha no sentido de **mobilizar os micro, pequenos e médios empresários portugueses para a digitalização dos seus negócios, promovendo uma ativação da sua presença digital, incorporação de tecnologia nos modelos de negócio e desmaterialização dos processos com clientes e fornecedores por via da utilização das TIC.**

Entre os **principais benefícios para as microempresas e PME** que participam no programa está a **possibilidade de pôr o seu negócio mais perto do futuro, acessível 24 horas por dia, 7 dias por semana, a partir de qualquer lugar e para o mundo inteiro**. Permite assim a captação de novos clientes, tanto no mundo físico como no digital e a otimização dos processos da organização.

Entre as diferentes iniciativas deste programa está a [Academia Digital](#) que permite acesso gratuito a conteúdos formativos, através da plataforma de ensino online e diferentes *webinars* com sessões, *workshops* e seminários *online* para negócios na internet.

O programa conta ainda com uma série de parcerias que permitem disponibilizar um conjunto de mais-valias como o [Voucher 3em1](#), oferecido pela .PT e que dá acesso ao registo gratuito de um domínio .PT por um ano, incluindo caixa de email e ferramentas para construção e alojamento de site.

Destaque ainda para o [Selo Confio](#), uma espécie de marca segura que visa aumentar a confiança dos consumidores nos sites que o apresentam, ou o diretório que permite ficar a par de outras iniciativas online e plataformas digitais que podem ajudar a conectar o negócio aos seus clientes.

**Mais informação disponível em:** [Comércio Digital](#)

### AGRICULTURA APROVA PACOTE DE AVISOS DE 300 MILHÕES DE EUROS



A Ministra da Agricultura aprovou, no passado dia 15 de novembro, um conjunto de avisos para serem lançados até ao final do primeiro trimestre de 2022, no âmbito do Plano de Desenvolvimento Rural (PDR2020), num pacote global cuja dotação é superior a 300 milhões de euros.

O primeiro destes avisos direciona-se a «Investimentos na Transformação e Comercialização de Produtos Agrícolas». Com uma dotação de 40 milhões de euros, irá abranger todos os setores, com a particularidade de incluir também o setor do vinho e do azeite.

Em dezembro encontra-se previsto o lançamento do aviso «Investimento na Exploração Agrícola», direcionado ao apoio ao investimento na exploração agrícola e abrange todos os setores, destacando-se que o setor do leite.

Segue-se o anúncio para a «Melhoria da Eficiência dos Regadios Existentes», com uma dotação global de 70 milhões de euros alocada às seguintes intervenções: (i) financiamento de obras, com estudos e projetos de execução aprovados no âmbito da Segurança de Barragens de Aproveitamentos Hidroagrícolas (30 milhões de euros); (ii) financiamento de obras, com estudos e projetos de execução aprovados no âmbito da Reabilitação e Modernização de Aproveitamentos Hidroagrícolas (40 milhões de euros). A instalação de Jovens Agricultores, contará com a abertura de dois anúncios, com uma dotação total de 55 milhões de euros: (i) instalação de Jovens Agricultores em territórios vulneráveis ao perigo de incêndio, delimitados através da Portaria nº 301/2020, de 24 de dezembro (25 milhões de euros); (ii) instalação de Jovens Agricultores que se pretendam instalar nos restantes territórios (30 milhões de euros).

Também em dezembro, será lançado um anúncio «Rede Rural Nacional – Observatório da agricultura e dos territórios rurais», que tem





## Boletim mensal | dezembro de 2021

Oportunidades para entidades locais

(setor empresarial, setor social, associativo, educação, etc.)



CARREGAL DO SAL

como objetivo o financiamento de ações de sensibilização e aconselhamento aos consumidores e à população dos territórios rurais, com o objetivo de promover o Plano Nacional para a Alimentação Equilibrada e Sustentável (5 milhões de euros). Será também lançado o anúncio «Criação de Agrupamentos e organizações de produtores», com o intuito de financiar os Agrupamentos de Produtores Multiprodutos no arranque da sua atividade (1 milhão de euros).

No primeiro trimestre de 2022 encontra-se previsto o lançamento dos seguintes avisos:

- Pequenos Investimentos nas Explorações Agrícolas (15 milhões de euros)
- Apoio ao Fornecimento de Serviços do Aconselhamento Agrícola e Florestal (1 milhão de euros);
- Pequenos Investimentos nas Explorações Agrícolas (10 milhões de euros);
- Investimento na Exploração Agrícola, nos seguintes domínios de intervenção: (i) financiamento de investimentos que promovam a agricultura de precisão e inteligente nas explorações agrícolas, ao abrigo do pacote Next Generation (12 milhões de euros); (ii) financiamento de investimentos destinados à instalação de zonas de preparação/tratamento de resíduos de produtos fitofarmacêuticos nas explorações agrícolas, ao abrigo do pacote Next Generation (12,5 milhões de euros); (iii) financiamento do investimento nas explorações agrícolas em culturas permanentes tradicionais (10 milhões de euros);
- Melhoria da Eficiência dos Regadios Existentes (2,5 milhões de euros);
- Organizações Interprofissionais (200 mil euros).

Mais informação [aqui](#)

### PROGRAMAS DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO JOVEM (PAAJ) 2022 ABREM CANDIDATURAS DE 22 DE NOVEMBRO A 27 DE DEZEMBRO

Encontra-se aberto o período anual de candidaturas aos programas de apoio ao associativismo jovem, para associações e federações de jovens inscritas no [RNAJ](#), para as modalidades anuais:

- PAJ | Programa de Apoio Juvenil
- PAE | Programa de Apoio Estudantil
- PAI | Programa de Apoio Infraestrutural
- PAACJ | Programa de Apoio às Associações de Carácter Juvenil

Para efetuarem a candidatura aos PAAJ, previamente, devem as Associações e Federações de Jovens proceder ao registo de entidade e do seu representante legal no [Registo Único IPDJ](#), no caso de ainda não estarem registados. Para registo na Plataforma Informática de Gestão de Programas do IPDJ, devem seguir os seguintes passos:

- Entrar na aplicação;
- Fazer o registo individual do representante legal da entidade;
- Fazer o registo da entidade, sendo que, para o efeito, deverá entrar com as credenciais do representante e selecionar «Instituições» (lado esquerdo do ecrã);
- Clicar no botão verde «Juntar-se a uma instituição» (lado direito do ecrã);
- Preencher o formulário com os dados da entidade e, através do botão «Gestor», inserir um documento que comprove o cargo da pessoa que se registou (poderá ser a ata de tomada de posse).

Depois do registo efetuado, o utilizador receberá um link, via *e-mail*, para validar os dados. Após esta validação, deverá aguardar a



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: [geral@cm-carregal.pt](mailto:geral@cm-carregal.pt)



## Boletim mensal | dezembro de 2021

Oportunidades para entidades locais

(setor empresarial, setor social, associativo, educação, etc.)



CARREGAL DO SAL

aprovação do registo por parte do IPDJ.

Só após esta aprovação, poderá, então, realizar e submeter as candidaturas ao PAAJ (PAJ, PAE, PAI e PAACJ), através da nova plataforma dos [Programas de Apoio ao Associativismo Jovem](#).

Como habitualmente, serão realizadas sessões de esclarecimento, em cada região. As datas serão comunicadas brevemente, podendo também ser contactados os serviços desconcentrados do IPDJ.

Mais informação disponível em [Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P.](#)

### COMISSÃO INVESTIRÁ QUASE 2 MIL MILHÕES DE EUROS DO PROGRAMA EUROPA DIGITAL PARA FAZER AVANÇAR A TRANSIÇÃO DIGITAL



A Comissão adotou três programas de trabalho do [Programa Europa Digital](#), que definem os objetivos e os domínios temáticos específicos que receberão um financiamento total de 1,98 mil milhões de euros. Este primeiro conjunto de programas de trabalho inclui investimentos estratégicos que serão essenciais para alcançar os objetivos da Comissão com vista a concretizar a [Década Digital da Europa](#).

O Programa Europa Digital visa reforçar a soberania tecnológica da Europa e trazer soluções digitais para o mercado em benefício dos cidadãos, das administrações públicas e das empresas.

Mais informação em: [comunicado de imprensa](#).

### COMISSÃO PROPÕE ESPAÇO COMUM EUROPEU DE DADOS PARA O PATRIMÓNIO CULTURAL



A Comissão Europeia publica hoje uma [recomendação](#) para um espaço comum europeu de dados para o património cultural. O objetivo é acelerar a digitalização de todos os monumentos, locais, objetos e artefactos de interesse histórico do património cultural, em benefício das gerações futuras, bem como proteger e preservar o património que se encontra em risco e impulsionar a sua reutilização em domínios como a educação, o turismo sustentável e os setores cultural e criativo. A plataforma cultural digital europeia [Europeana](#) estará na base da construção do espaço comum de dados para o património cultural. Permitirá a museus, galerias, bibliotecas e arquivos em toda a Europa partilhar e reutilizar as imagens digitalizadas do património cultural, tais como modelos 3D de locais de interesse histórico e digitalizações de alta qualidade de pinturas. A Comissão incentiva os Estados-Membros a digitalizarem, até 2030, todos os monumentos e locais de interesse histórico que se encontrem em elevado risco de degradação e metade dos que são mais frequentados pelos turistas. Esta recomendação contribuirá para os objetivos da [Década Digital](#), promovendo uma infraestrutura digital segura e sustentável e a melhoria das competências dos profissionais. Tal como anunciado na [Estratégia Europeia para os Dados](#), a Comissão desenvolverá e financiará outros espaços de dados em setores estratégicos fundamentais e em domínios de interesse público, como a saúde, a agricultura ou a indústria transformadora.

Mais informação em: [Discovering Europe | Europeana](#).



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: [geral@cm-carregal.pt](mailto:geral@cm-carregal.pt)





## Boletim mensal | dezembro de 2021

Oportunidades para entidades locais

(setor empresarial, setor social, associativo, educação, etc.)



CARREGAL DO SAL

### CULTUREU: COMISSÃO INTENSIFICA APOIO AO SETOR CULTURAL ATRAVÉS DE GUIA SOBRE FINANCIAMENTO DA UE

A Comissão lançou hoje um novo guia interativo que identifica todas as oportunidades de financiamento disponíveis a nível da UE para os setores cultural e criativo. O [CulturEU](#), um balcão único para o financiamento da UE, reúne um total de 75 oportunidades de financiamento de 21 programas da UE diferentes, desde o [Europa Criativa](#) e o [Horizonte Europa](#) até aos [fundos estruturais](#) e ao [InvestEU](#). Com apenas alguns cliques, a ferramenta interativa em linha pode encaminhar qualquer entidade cultural europeia para o apoio financeiro da UE mais adequado que se encontra à sua disposição.

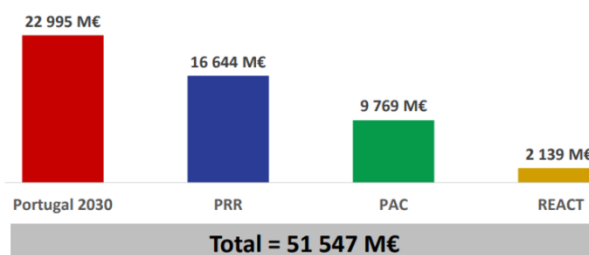
Mais informações no [comunicado de imprensa](#).

### PORTUGAL 2030 EM CONSULTA PÚBLICA

O Portugal 2030 materializa o Acordo de Parceria a estabelecer entre Portugal e a Comissão Europeia, fixando os grandes objetivos estratégicos para a aplicação, entre 2021 e 2027, do montante global de 24.182 milhões de euros<sup>1</sup>, do Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional (FEDER), do Fundo Social Europeu + (FSE+), do Fundo de Coesão, do Fundo de Transição Justa (FTJ) e do Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos, das Pescas e da Aquicultura (FEAMPA).



Ao montante do Portugal 2030 acrescem 9.769 milhões de euros da Política Agrícola Comum (PAC), 16.644 milhões de euros do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e ainda 2.139 milhões de euros do React, totalizando cerca de 52 mil milhões de euros que o país terá ao seu dispor.



A [versão draft](#) do Acordo de Parceria Portugal 2030 está disponível no [website do Portugal 2030](#), tendo estado em consulta pública até ao dia 30 de novembro. O Acordo de Parceria fixa os grandes objetivos estratégicos a aplicar entre 2021 e 2027 e deverá ser

<sup>1</sup> O valor do Portugal 2030 (22.995 M€) já está deduzido das transferências para a Cooperação Territorial (139 M€) e para o Connecting Europe Facility/Mecanismo Interligar a Europa (CEF/MIE) (1.048 M€) e a PAC inclui a componente de Desenvolvimento Rural incluída no Next Generation EU. Em termos de distribuição dos fundos do P2030, Portugal vai propor uma transferência de 280 M€ do FC para o FSE+ e de 14M€ do FC para o FEAMPA.



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: [geral@cm-carregal.pt](mailto:geral@cm-carregal.pt)



## Boletim mensal | dezembro de 2021

Oportunidades para entidades locais

(setor empresarial, setor social, associativo, educação, etc.)



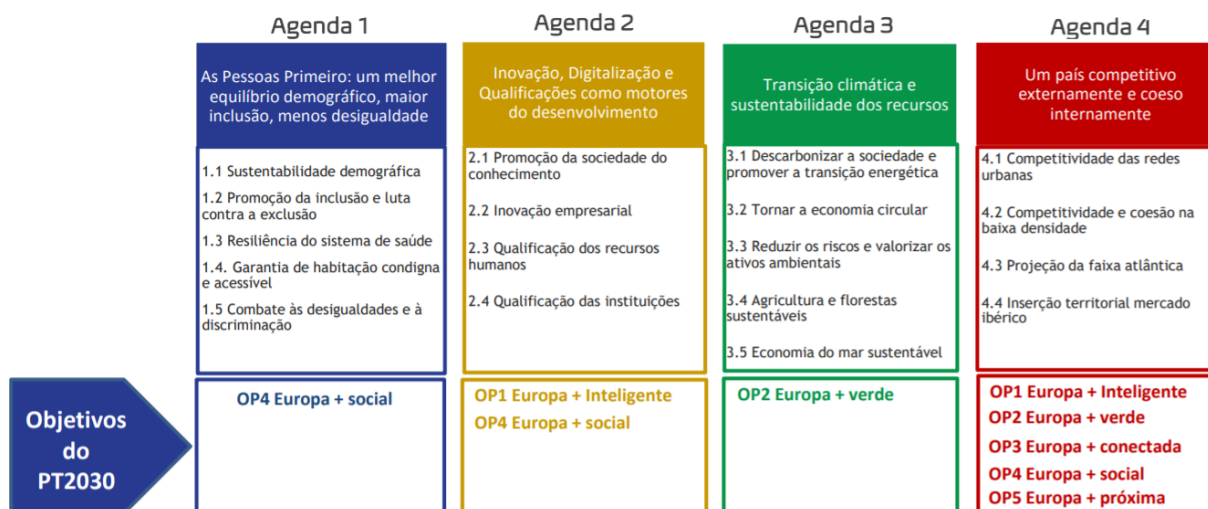
CARREGAL DO SAL

apresentado a Bruxelas até ao fim de 2021.

Nos termos dos regulamentos europeus, o Portugal 2030 programa-se em torno de cinco objetivos estratégicos (OP) da União Europeia, nomeadamente, o investimento numa Europa mais inteligente (OP1), mais verde apoiando a transição climática (OP2), mais conectada através de redes de transportes estratégicas (OP3), mais social assente no Pilar Europeu dos Direitos Sociais (OP4) e mais próxima dos cidadãos (OP5).



O Portugal 2030 tem como enquadramento estratégico a **Estratégia Portugal 2030**, aprovada pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 98/2020, de 13 de novembro](#), estruturada em torno de **quatro agendas temáticas** que almejam atingir a visão de “Recuperar a economia e proteger o emprego, e fazer da próxima década um período de recuperação e convergência de Portugal com a UE, assegurando maior resiliência e coesão, social e territorial» e organiza-se em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030”.



O Portugal 2030 é mobilizado através de **4 Programas Operacionais Temáticos** – Demografia, qualificações e inclusão (financiado pelo



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400  
 Fax: (351) 232 960 409  
 E-mail geral: geral@cm-carregal.pt





## Boletim mensal | dezembro de 2021

Oportunidades para entidades locais

(setor empresarial, setor social, associativo, educação, etc.)



CARREGAL DO SAL

FSE+); Inovação e transição digital (financiado pelo FEDER e FSE+); Ação climática e sustentabilidade (financiado pelo Fundo de Coesão); e Mar (financiado pelo FEAMPA) – e de **5 Programas Operacionais Regionais** (financiados pelo FEDER e FSE+), correspondentes às NUTS II do Continente e Regiões Autónomas, mobilizando os cinco Fundos. A estes programas acresce o **Programa de Assistência Técnica** e os **Programas de Cooperação Territorial Europeia**.

	Objetivos Estratégicos (OP)					FTJ	Tipo de Região			Fundo				
	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5		Menos desenvolvida	Em transição	Mais desenvolvida	FEDER	FSE+	FC	FTJ	FEAMPA
<b>Programas Temáticos</b>														
Inovação e Transição Digital	✓	✓		✓			✓			✓	✓			
Ação Climática e Sustentabilidade		✓	✓				n.a.	n.a.	n.a.			✓		
Demografia, Qualificações e Inclusão				✓			✓			✓				
Mar		✓			✓		n.a.	n.a.	n.a.					✓
<b>Programas Regionais do Continente</b>														
Norte	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓		✓	
Centro	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓		✓	
Alentejo	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓			✓	✓		✓	
Lisboa	✓	✓		✓	✓				✓	✓	✓			
Algarve	✓	✓		✓	✓			✓		✓	✓			
<b>Programas das Regiões Autónomas</b>														
Açores	✓	✓	✓	✓	✓		✓			✓	✓			
Madeira	✓	✓	✓	✓	✓		✓			✓	✓			
<b>Programa Assistência Técnica</b>														
							✓	✓	✓	✓	✓			

Em linha com os objetivos europeus, o Portugal 2030 apresenta 5 Objetivos estratégicos (OP) – OP1 Portugal + competitivo, Op2 Portugal + Verde, OP3 Portugal + Conectado, OP4 Portugal + Social e OP5 Portugal +Próximo – cujos fundos se distribuem pelos 12 programas (temáticos, regionais e assistência técnica) da seguinte forma:



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400  
 Fax: (351) 232 960 409  
 E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



## Boletim mensal | dezembro de 2021

Oportunidades para entidades locais

(setor empresarial, setor social, associativo, educação, etc.)



CARREGAL DO SAL

Programa Operacional	OP1	OP2	OP3	OP4	OP5	AT	Total	ME
<b>PO Temáticos</b>	<b>2 567</b>	<b>2 710</b>	<b>1 473</b>	<b>5 976</b>	<b>32</b>	<b>336</b>	<b>13 094</b>	
Inovação e transição digital	2 567	815		400		123	3 905	
Transição climática e sustentabilidade dos recursos		1 568	1 473			78	3 119	
Demografia e inclusão				5 576		115	5 691	
Mar		327			32	20	379	
<b>PO Regionais do Continente</b>	<b>2 270</b>	<b>2 352</b>	<b>280</b>	<b>1 059</b>	<b>1 724</b>	<b>147</b>	<b>7 833</b>	
Norte	1 000	911	95	501	827	61	3 395	
Centro	630	637	105	270	490	40	2 172	
Alentejo	234	340	81	144	287	19	1 104	
Lisboa	170	96	-	55	48	12	381	
Algarve	235	368	-	90	72	15	780	
<b>Total</b>	<b>4 837</b>	<b>5 062</b>	<b>1 753</b>	<b>7 036</b>	<b>1 756</b>	<b>483</b>	<b>20 927</b>	
<b>PO Regionais das Regiões Autónomas</b>	<b>458</b>	<b>310</b>	<b>202</b>	<b>853</b>	<b>36</b>	<b>41</b>	<b>1 899</b>	
Açores	249	194	127	530	16	23	1 140	
Madeira	209	115	75	322	20	18	760	
<b>PO Assistência Técnica</b>						<b>169</b>	<b>169</b>	
<b>Total</b>	<b>5 295</b>	<b>5 372</b>	<b>1 955</b>	<b>7 888</b>	<b>1 791</b>	<b>693</b>	<b>22 995</b>	

O OP 1 concentra 47% do FEDER, acima do limiar de concentração temática, definidas nos regulamentos comunitários para todos os Estados-membros, o que reflete a aposta nas empresas e sua envolvente, no conhecimento e na inovação. Contribuem para esta concentração temática o PO Inovação e transição digital e também os PO Regionais.

No OP2 – “Europa + Verde”, o Portugal 2030 concentra 30% do FEDER, sendo o maior contributo proveniente dos PO Regionais, a que acrescem os apoios à descarbonização das empresas veiculados pelo PO Inovação e transição digital e PO Algarve.

Refere-se ainda que 24% do FEDER visa o desenvolvimento urbano sustentável, com o contributo dos instrumentos territoriais.

Já no que se refere ao FSE+, a programação dos apoios à inclusão social concentra 30 % deste, cumprindo o limiar de 25 % de concentração temática. Estão presentes sobretudo no PO Demografia e inclusão. Os PO Regionais apresentam um contributo genericamente proporcional à sua dotação de Fundo.

Por sua vez, o apoio às pessoas mais carenciadas corresponde a 3 % do FSE+ e será mobilizado, pelo PO Demografia e inclusão e pelos PO das Regiões Autónomas.

Em linha com a [Resolução de Conselho de Ministros n.º 97/2020, de 13 de novembro](#), que estabelece os princípios orientadores e a estrutura operacional do período de programação de fundos europeus da política de coesão relativo a 2021-2027, a programação do Acordo de Parceria promove ainda **sinergias e complementaridades com outras fontes de financiamento europeu**, salvaguardando o risco de duplo financiamento.

O Acordo de Parceria do Portugal 2030 apresenta também as principais áreas de programação por objetivo (OP) que importa reter:



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400  
 Fax: (351) 232 960 409  
 E-mail geral: geral@cm-carregal.pt





## Boletim mensal | dezembro de 2021

Oportunidades para entidades locais

(setor empresarial, setor social, associativo, educação, etc.)



CARREGAL DO SAL

<p><b>OP1 Portugal + Competitivo</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolver e melhorar as capacidades de investigação e inovação e a adoção de tecnologias avançadas, alinhado com as estratégias de especialização inteligente</li> <li>Aproveitar as vantagens da digitalização para os cidadãos, empresas, entidades de investigação e autoridades públicas</li> <li>Reforçar o crescimento sustentável e a competitividade das PME e a criação de emprego em PME, inclusive através de investimento produtivo</li> <li>Desenvolver competências para a especialização inteligente, a transição industrial e o empreendedorismo</li> <li>Melhorar a conectividade digital</li> </ul>
<p><b>OP2 Portugal + Sustentável</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Eficiência energética e redução das emissões de gases com efeito de estufa</li> <li>Energias renováveis</li> <li>Reforço das infraestruturas energéticas, fomento do armazenamento e digitalização das redes de energia</li> <li>Adaptação às alterações climáticas e prevenção dos riscos de catástrofes</li> <li>Acesso e a gestão sustentável da água</li> <li>Transição para uma economia circular e eficiente no uso de recursos</li> <li>Proteção e a preservação da natureza, biodiversidade e as infraestruturas verdes, incluindo em áreas urbanas, e redução de todos os tipos de poluição</li> <li>Mobilidade urbana multimodal sustentável, como parte da transição para uma economia neutra em carbono</li> <li>Reforço do potencial económico estratégico da Economia do Mar, assegurando a sustentabilidade ambiental e dos recursos marinhos</li> </ul>
<p><b>OP3 Portugal + Conectado</b></p>	<ul style="list-style-type: none"> <li>Desenvolvimento de uma RTE-T sustentável, resiliente às alterações climáticas, segura, inteligente e intermodal</li> <li>Mobilidade nacional, regional e local sustentável, resiliente às alterações climáticas, inteligente e intermodal, incluindo um melhor acesso à RTE-T e mobilidade transfronteiriça</li> </ul>



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400  
 Fax: (351) 232 960 409  
 E-mail geral: geral@cm-carregal.pt



## Boletim mensal | dezembro de 2021

Oportunidades para entidades locais

(setor empresarial, setor social, associativo, educação, etc.)



CARREGAL DO SAL

### OP4 Portugal + Social

Melhorar o acesso ao emprego e as medidas de ativação de todos os que procuram emprego, em particular os jovens

Promover uma participação equilibrada de género no mercado de trabalho

Promover a adaptação dos trabalhadores, das empresas e dos empresários no quadro das transições digital e climática

Promover a igualdade de acesso e a conclusão de uma educação e formação inclusiva e de qualidade

Promover a aprendizagem ao longo da vida

Promover a inclusão ativa com vista a incentivar a igualdade de oportunidades, a não discriminação e a participação ativa e a melhoria da empregabilidade

Reforçar a igualdade de acesso em tempo útil a serviços de qualidade, sustentáveis e a preços acessíveis

Combater a privação material através da distribuição de alimentos e/ou de assistência material de base às pessoas mais carenciadas

Melhorar a igualdade de acesso a serviços inclusivos e de qualidade na educação, formação e aprendizagem ao longo da vida

Garantir a igualdade de acesso aos cuidados de saúde e promover a resiliência dos sistemas de saúde, incluindo cuidados de saúde primários, e a promoção da transição de cuidados institucionalizados para cuidados baseados na família e de proximidade

Valorizar o papel da cultura e do turismo sustentável no desenvolvimento económico, inclusão social e inovação social

Mais informação: [Portugal 2030](#) | [Versão Draft do Acordo de Parceria](#)



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: [geral@cm-carregal.pt](mailto:geral@cm-carregal.pt)





## Boletim mensal | dezembro de 2021

Oportunidades para entidades locais

(setor empresarial, setor social, associativo, educação, etc.)



CARREGAL DO SAL

### LEGISLAÇÃO

Agricultura e desenvolvimento rural

#### PORTARIA N.º 265/2021

Procede à terceira alteração à Portaria n.º 418/2015, de 10 de dezembro, que estabelece o regime de aplicação da ação n.º 10.4, «Funcionamento e animação», integrada na «Medida n.º 10 — LEADER», da área n.º 4 «Desenvolvimento local», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente

O [Regulamento \(UE\) 2020/2220](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de dezembro de 2020, estabeleceu determinadas disposições transitórias para o apoio do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER) e do Fundo Europeu Agrícola de Garantia (FEAGA) em 2021 e 2022, alterando os Regulamentos (UE) n.os [1305/2013](#), [1306/2013](#), [1307/2013](#) e [1308/2013](#), do Parlamento Europeu e do Conselho, todos de 17 de dezembro, no que respeita aos recursos financeiros e à sua aplicação no decurso do período transitório de 2021 e 2022.

Tendo em conta as disposições transitórias estabelecidas, relativas à abordagem LEADER, procede-se à introdução de ajustamentos no regime de aplicação da ação n.º 10.4, «Funcionamento e animação», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020, no sentido de possibilitar a submissão de novas operações, com a introdução de custos diretos e indiretos na modalidade de custos simplificados com base numa taxa fixa de 40 % dos custos diretos de pessoal elegíveis.

A presente portaria procede à terceira alteração à [Portaria n.º 418/2015](#), de 10 de dezembro, alterada pelas Portarias n.os [Portaria n.º 124/2016](#), de 4 de maio, e [Portaria n.º 303/2018](#), de 26 de novembro, que estabelece o regime de aplicação da ação n.º 10.4, «Funcionamento e animação», integrada na «Medida n.º 10 - LEADER», da área n.º 4 «Desenvolvimento local», do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente, abreviadamente designado por PDR 2020, com alterações nos artigos 9.º, 12.º e 14.º e anexo i da [Portaria n.º 418/2015](#), de 10 de dezembro.

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

#### PORTARIA N.º 269/2021

Estabelece medidas excecionais e temporárias no âmbito da pandemia da COVID-19, aplicáveis aos programas operacionais no setor das frutas e produtos hortícolas e respetiva assistência financeira

A presente portaria estabelece medidas excecionais e temporárias no âmbito da pandemia da COVID-19, aplicáveis aos programas operacionais no setor das frutas e produtos hortícolas e respetiva assistência financeira, regulamentados, a nível nacional, pela [Portaria n.º 295-A/2018](#), de 2 de novembro, alterada pelas Portarias n.os [Portaria n.º 306/2019](#), de 12 de setembro, [Portaria n.º 88-E/2020](#), de 6 de abril, e [Portaria n.º 273-A/2020](#), de 25 de novembro, ou pela [Portaria n.º 1325/2008](#), de 18 de novembro, alterada pelas Portarias n.os [Portaria n.º 1247/2009](#), de 13 de outubro, e [Portaria n.º 166/2012](#), de 22 de maio.

Neste âmbito, a presente portaria estabelece que nas alterações dos programas operacionais:

- 1 - O limite máximo do pedido de alteração para o ano em curso, referente ao conteúdo dos programas operacionais previsto na alínea a) do n.º 4 do artigo 30.º da [Portaria n.º 295-A/2018](#), de 2 de novembro, na sua redação atual, ou na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º da [Portaria n.º 1325/2008](#), de 18 de novembro, é de 60 %.
- 2 - O limite máximo do pedido de alteração para o ano em curso, referente à redução dos fundos operacionais, previsto na alínea b) do n.º 4 do artigo 30.º da [Portaria n.º 295-A/2018](#), de 2 de novembro, na sua redação atual, ou na alínea b) do n.º 2 do artigo 11.º da [Portaria n.º 1325/2008](#), de 18 de novembro, é de 35 %.

Para efeitos da aplicação das disposições constantes na presente portaria, as organizações de produtores devem apresentar um pedido de



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: [geral@cm-carregal.pt](mailto:geral@cm-carregal.pt)



## Boletim mensal | dezembro de 2021

Oportunidades para entidades locais

(setor empresarial, setor social, associativo, educação, etc.)



CARREGAL DO SAL

alteração do programa operacional para o ano em curso à DRAP ou aos serviços competentes das Regiões Autónomas, podendo, esse pedido ser, excecionalmente, apresentado até 17 de dezembro de 2021. Os pedidos referidos serão objeto de decisão até 14 de janeiro de 2022, podendo ser executadas após a apresentação do respetivo pedido.

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Desenvolvimento económico e social

### PORTARIA N.º 272/2021

Cria o Programa «Qualificação para a Internacionalização», no âmbito do «Programa Internacionalizar 2030»

A presente portaria cria o Programa «Qualificação para a Internacionalização», no âmbito do «Programa Internacionalizar 2030», aprovado pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 20/2021](#), de 19 de março, destinado à qualificação de recursos humanos nos domínios da internacionalização e do comércio internacional.

O Programa tem como objetivos qualificar e capacitar recursos humanos nos domínios da internacionalização e do comércio internacional, bem como para o desenvolvimento das cadeias de valor em Portugal, nomeadamente em micro e pequenas e médias empresas (PME), reforçando as competências profissionais de ativos, com vista a:

- Potenciar a sua empregabilidade, promovendo a integração de ativos desempregados nas empresas e contribuindo para prevenir o risco de desemprego, no caso de ativos empregados, e, simultaneamente, aumentar o seu contributo para o sucesso do processo de internacionalização da entidade empregadora;
- Aumentar a oferta de recursos humanos qualificados no mercado de trabalho nos domínios da internacionalização e comércio internacional;
- Adequar a formação profissional ministrada às necessidades do mercado de trabalho, algumas delas emergentes.

São destinatários do Programa as pessoas com idade igual ou superior a 18 anos, inscritas no Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I. P.), como desempregadas, que:

- Detenham uma habilitação de nível secundário ou superior; ou
- Não tenham concluído o ano terminal do ciclo formativo de nível secundário; ou
- Estejam a realizar processos de reconhecimento, validação e certificação de competências (RVCC) de nível secundário.

São igualmente destinatários do Programa os ativos empregados, com idade igual ou superior a 18 anos, que se encontrem numa das situações referidas no número anterior, e que:

- As empresas entendam dever beneficiar desta formação para apoiar os processos de internacionalização ou os que se encontrem em risco de desemprego;
- A título individual, pretendam incrementar as suas próprias qualificações em domínios da internacionalização e comércio internacional.

Em termos de financiamento as ações no âmbito do Programa são passíveis de financiamento comunitário, sendo-lhe aplicável as respetivas disposições do direito comunitário e nacional.

A presente portaria entra em vigor e produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: [geral@cm-carregal.pt](mailto:geral@cm-carregal.pt)





#### PORTARIA N.º 262/2021

Aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos às Empresas «Promoção da Bioeconomia Sustentável»

A [Portaria n.º 262/2021](#) aprova o Regulamento do Sistema de Incentivos às Empresas «Promoção da Bioeconomia Sustentável» proveniente da dotação do PRR afeta ao investimento TC-C12-i01, que visa promover uma alteração de paradigma para acelerar a produção de produtos de alto valor acrescentado a partir de recursos biológicos em alternativa às matérias de base fóssil, considerando as regras definidas no [Regulamento \(UE\) 2021/241](#) do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência, no [Regulamento \(UE\) n.º 651/2014](#), da Comissão Europeia, na sua atual redação (RGIC) e pelas orientações técnicas aprovadas pela Estrutura de Missão «Recuperar Portugal» (EMRP).

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

#### PORTARIA N.º 273/2021

Alteração à Portaria n.º 290/2019, de 5 de setembro, que aprova o Regulamento do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 2.ª Geração (PARES 2.0).

A presente portaria altera o Regulamento do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 2.ª Geração, aprovado em anexo à [Portaria n.º 290/2019](#), de 5 de setembro, da qual faz parte integrante.

O n.º 8.1 do Regulamento do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 2.ª Geração, passa a ter a seguinte redação:

8.1 - O montante de financiamento público não pode exceder 75 % do investimento total elegível de referência, sem prejuízo de poder ser criado um adicional ao financiamento público ao nível do montante elegível participado relativo a infraestruturas, desde que observados os requisitos constantes dos pontos seguintes.

Artigo 3.º

Aditamento ao Regulamento do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 2.ª Geração. São aditados ao Regulamento do Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais - 2.ª Geração, os números 3.9.3, 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 com a seguinte redação:

«3.9.3 - O fator de sobredimensionamento previsto no ponto anterior pode ser derogado no âmbito da execução dos projetos.

8.1.1 - É criado um adicional ao financiamento público, de valor igual a 29,75 % do montante elegível, para os lugares a criar e relativo à rubrica «infraestruturas», aplicável aos projetos aprovados no âmbito do aviso de abertura do PARES 2.0.

8.1.2 - O adicional ao financiamento público é objeto de uma adenda ao contrato já celebrado, do qual deve constar o novo cronograma do projeto de investimento.

8.1.3 - A execução do projeto deverá ocorrer no prazo de 1 ano após celebração da adenda ao contrato, exceto em situações devidamente justificadas e fundamentadas por parte da entidade promotora, em que o prazo de execução poderá ser prorrogado por mais 6 a 12 meses.

8.1.4 - A inobservância injustificada do novo cronograma do projeto, habilita o ISS a proceder à rescisão do contrato de financiamento.

8.1.5 - O adicional ao financiamento público dá origem ao recálculo da taxa de financiamento do projeto, no que se refere à componente de infraestruturas, refletindo-se nos pedidos de pagamento a apresentar posteriormente, e pode implicar que a taxa de financiamento público possa ser superior ao máximo fixado na [Portaria n.º 290/2019](#), de 5 de setembro.

8.1.6 - Os acertos com repercussão nos pagamentos já efetuados serão realizados no decurso do encerramento do projeto.

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.





### RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE MINISTROS N.º 153-A/2021

Autoriza a realização de despesa com a aquisição de serviços de conectividade para utilização de recursos didáticos e educativos digitais nas escolas

Tendo em vista, por um lado, a implementação da medida «Universalização da Escola Digital» prevista no Programa de Estabilização Económica e Social (PEES), e concorrendo igualmente para a implementação da «Medida 1: Programa de Digitalização para as Escolas», do «Pilar I» do Plano de Ação para a Transição Digital, e, por outro, ainda no âmbito da resposta à pandemia da doença COVID-19, a materialização de medidas excecionais de organização e funcionamento dos estabelecimentos de educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário definidas na [Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-D/2020](#), de 20 de julho, mantida parcialmente em vigor pelo n.º 12 da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 90/2021](#), de 7 de julho, o Governo, através da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 53-E/2020](#), de 20 de julho, alterada pela [Resolução do Conselho de Ministros n.º 114/2021](#), de 18 de agosto, e da [Resolução do Conselho de Ministros n.º 8-B/2021](#), de 4 de fevereiro, autorizou a realização da despesa com a aquisição de computadores, conectividade e serviços conexos para disponibilização aos estabelecimentos de ensino públicos e particulares e cooperativos com contratos de associação, dos ensinos básico e secundário, de modo a dotar estes estabelecimentos dos computadores e da conectividade necessários para o acesso e a utilização de recursos didáticos e educativos digitais por parte dos alunos, docentes e outros agentes educativos, dando prioridade, numa primeira fase, aos alunos beneficiários da ação social escolar, até se alcançar a universalização da medida.

No âmbito da mencionada medida «Universalização da Escola Digital», a presente resolução vem prever o financiamento adicional de **50.000.000€, para o ano económico de 2022, através de verbas provenientes do REACT-EU - Recovery Assistance for Cohesion and the Territories of Europe (Assistência de Recuperação para a Coesão e os Territórios da Europa), para a aquisição de serviços de conectividade para os cerca de 1 050 000 computadores, entretanto adquiridos.**

### PORTARIA N.º 263/2021

Procede à segunda alteração do Regulamento da medida REATIVAR DESPORTO do Fundo de Apoio para a Recuperação da Atividade Física e Desportiva

A presente portaria procede à segunda alteração do Regulamento da medida REATIVAR DESPORTO do Fundo de Apoio para a Recuperação da Atividade Física e Desportiva, aprovado em anexo à Portaria n.º 142-B/2021, de 8 de julho, e alterado pela Portaria n.º 178/2021, de 26 de agosto.

Os artigos 3.º, 5.º e 7.º do Regulamento da medida REATIVAR DESPORTO do Fundo de Apoio para a Recuperação da Atividade Física e Desportiva, aprovado em anexo à [Portaria n.º 142-B/2021](#), de 8 de julho, e alterado pela [Portaria n.º 178/2021](#), de 26 de agosto, passam a ter a seguinte redação:

Artigo 3.º

[...]

5 - O montante de apoio final é fixado em 300,00€ quando o valor do apoio calculado nos termos dos números anteriores seja inferior a esse montante.

Artigo 5.º

[...]

2 - A transferência do apoio financeiro ocorre após a assinatura do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre o IPDJ, I. P., e o clube desportivo.

3 - A concessão do apoio ao abrigo da medida REATIVAR DESPORTO implica o cumprimento das seguintes condições:

a) Filiação de, pelo menos, 85 % dos atletas declarados para a época de 2018/19, na época desportiva em curso à data da apresentação do relatório final;







## Boletim mensal | dezembro de 2021

Oportunidades para entidades locais

(setor empresarial, setor social, associativo, educação, etc.)



CARREGAL DO SAL

b) Manutenção, na época desportiva em curso à data da apresentação do relatório final, do número total de treinadores de desporto inscritos nas federações, comparativamente com a época de 2018/19;

c) Apresentação, no período a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º, de um montante de despesas elegíveis igual ao apoio concedido.

4 - O não cumprimento do estabelecido no número anterior implica a devolução do apoio transferido, nos seguintes termos, e pela respetiva ordem:

a) O incumprimento do estabelecido na alínea a) do número anterior determina a devolução parcial do montante de apoio, calculada de forma proporcional;

b) O incumprimento do estabelecido na alínea b) do número anterior determina a devolução de 10 % do montante de apoio;

c) O incumprimento do estabelecido na alínea c) do número anterior determina a devolução do montante não executado.

5 - (Anterior n.º 4.)

6 - (Anterior n.º 5.)

Artigo 7.º

Relatório final

1 - O clube desportivo beneficiário do apoio apresenta, até 31 de maio de 2022, um relatório final relativo à execução do apoio, em modelo a disponibilizar na plataforma SIEC, com a seguinte informação:

a) Despesas efetuadas, sendo elegíveis as realizadas entre 1 de janeiro de 2021 e 31 dezembro de 2021, nos termos previstos no artigo 8.º;

b) Número de praticantes desportivos inscritos nas federações desportivas na época em curso à data da entrega do relatório;

c) Número de treinadores de desporto inscritos nas federações desportivas na época em curso à data da entrega do relatório.

2 - O relatório final referido no número anterior é acompanhado dos seguintes elementos:

[...]

4 - A não entrega do relatório final, nos termos previstos no presente artigo, determina a devolução do montante do apoio.

A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos à data da produção de efeitos da [Portaria n.º 142-B/2021](#), de 8 de julho.



CARREGAL DO SAL

Tel: (351) 232 960 400  
Fax: (351) 232 960 409  
E-mail geral: [geral@cm-carregal.pt](mailto:geral@cm-carregal.pt)